



DECRETO Nº 6641, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício denominado progressão por mérito profissional a servidores do quadro efetivo.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica.

- Considerando o benefício previsto nas Leis Municipais de números 680/2011, 776/2012, 774/12, 1523/22, 1574/22;
- Considerando o interesse da administração em regularizar a concessão do benefício do acréscimo de 3.8% no salário base dos servidores que fizeram jus a Progressão por mérito no mês de abril de 2025;
- Considerando o que foi apurado no processo administrativo de número 8599/2025 (governo digital),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES, mudança de nível através de progressão por mérito profissional.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados; o período aquisitivo e o padrão anterior e o atual constam da relação do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se

Anchieta (ES), 10 de abril de 2025.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA



ANEXO I

PROGRESSÃO POR MÉRITO - SERVIDORES MUNICIPAIS					
NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PERÍODO AQUISITIVO	PADRÃO ATUALIZADO
SILVIA CRISTINA MACHADO	PEDAGOGO	301/04/1991	CLA-P2-4-12	01/04/2023 à 31/03/2025	CLAP2-4-13